



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4055/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Secretaria Municipal da Fazenda
17.01 Gabinete do Secretário
04.129.0009.1.515.000 Convênio CDL

3.3.90.41.00 Contribuições FR1.....R\$ 69.600,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

17 Secretaria Municipal da Fazenda
17.01 Gabinete do Secretário
04.123.0009.2.119.000 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro Pessoa Física - NR 349 FR1R\$ 69.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 02 de dezembro de 2016.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 130/2016: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.552/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	07 DEZ. 2016
Nº:	PROCOLO 2481 L